

Proc. Administrativo 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 06/05/2024 às 15:38:21

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-CG-AG, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Dispensa de Licitação 012/2024 - Processo Administrativo 048/2024

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Senhor Procurador:

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da possibilidade de abertura de Processo Administrativo nº 019/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024, com fulcro no art. 75, inciso VI, "a" da Lei 14.133/2021, com o objetivo a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fábrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito**, solicitada ao Secretário de Administração por meio do [Proc. Administrativo 2.123/2024 - Aquisição de serviço de 4º revisão de fábrica do Jeep Compass](#) anexos.

Atenciosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sthefanye Sprotte	06/05/2024 15:38:32	1Doc	STHEFANYE SPROTTE CPF 106.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B0FC-04EF-4260-351E**

Proc. Administrativo 2.123/2024

De: Carine S. - PMM-CG-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Amanda W.

Data: 26/04/2024 às 15:17:05

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fábrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, na modalidade, *Dispensa de Licitação*, através da Secretaria de **Gabinete do Prefeito**, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Carine Rodrigues da Silva

Assistente de Gabinete

Anexos:

Auto_premier_Joinville.pdf

Auto_premier_Joinville_Mapa.png

Certidao_de_Debitos_Relativos_a_Creditos_Tributarios_Federais_e_a_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf

Certidao_negativa_de_debitos_estaduais.pdf

Certidao_negativa_de_debitos_municipais.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT.pdf

Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Declaracao.pdf

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_2_.pdf

DVA_AUTOMOVEIS_SAO_JOSE_Mapa.png

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_1_.pdf

Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta.pdf

Minuta_TR_Servicos_.pdf

Orcamento_DVA_AUTOMOVEIS_SAO_JOSE.pdf

Ordem_De_Servico__1848_7_.pdf

Print_conversa_Auto_Premier.jpeg

Print_conversa_DVA_Automoveis.jpeg

Print_conversa_Prussiana.jpeg

Prussiana_automoveis_Ltda_Mapa.png

WhatsApp_Image_2024_04_22_at_08_48_14.jpeg

WhatsApp_Image_2024_04_22_at_08_48_144.jpeg

WhatsApp_Image_2024_04_22_at_08_50_38.jpeg

WhatsApp_Image_2024_04_22_at_08_51_04.jpeg

WhatsApp_Image_2024_04_22_at_08_51_17.jpeg

WhatsApp_Image_2024_04_22_at_08_52_24.jpeg

WhatsApp_Image_2024_04_22_at_08_53_01.jpeg

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carine Rodrigues da Silva	26/04/2024 15:23:31	1Doc	CARINE RODRIGUES DA SILVA CPF 107.XXX.XXX-80
EMERSON MAAS	26/04/2024 15:24:42	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14
Rafael Sigrist	26/04/2024 15:57:45	1Doc	RAFAEL SIGRIST CPF 287.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F32D-167F-75F0-27DE**

AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS	Mecânico que Elaborou:	
DR JOAO COLIN, 1364	Cidade: JOINVILLE	UF: SC
Telefone: (47) 30338111	E-Mail:	
C.N.P.J. 16099559000150	Data do Orçamento:	23/04/2024
Inscrição Estadual 256769648	Data de Validade:	23/05/2024

Dados do Cliente

Cliente: 82900 CNPJ : 83.102.509/0001-72	Bairro: VILA NOVA	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA	CEP: 89300000	
Endereço: RUA FERNANDO KUCHLER, 240	Cidade: MAFRA	UF: SC
Complemento: COMERCIAL	Fone: 47 992159838	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 98867515TNKL75477	Placa: RXS8E06	KM médio:	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: COMPASS SPORT T270		KM atual:	Ano Mod.: 2022	Data Venda: 03/02/2023	PRETO II

Dados do Consultor

Nome: VINICIUS BALBINO TEODORO	Telefone:	E-mail:
---------------------------------------	------------------	----------------

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
52080841	ELEMENTO FILTRA	B 106,60	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,60
46347605	FILTRO DE OLEO	B 101,90	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,90
53489525	FILTRO COMBUSTI	B 37,70	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,70
K68444160LA	OLEO MOPAR 0W30	00 73,07	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	350,74
7094833	CJ PALHETAS	B 322,63	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,63
42020202	TRAT DE VIS. DO PA	00 66,96	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,96
52220125	APARELHO DE FIL	B 93,24	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,24
41010103	LIMPA TBI	00 79,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,92
42020402	PROTECH ANTI ATRI	00 120,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,75
2000036	LIMPEZA CAIXA EVA	00 107,99	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,99
41060102	LIMPA SISTEMA DE F	00 85,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,20
2000035	VERNIZ DE MOTOR 2	00 51,88	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,88
43110573	KIT REVISÃO ATRIA	00 63,48	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,48
41010502N	LIMPA BICOS VIA TA	00 70,80	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,80
UNIT41010101	WV WYNNS TAB PAS	00 54,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,75
2000026	PROT POLO DE BATE	00 54,73	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,73

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
GERAL26491608	QUARTA REVISAO	324,00	1,00	0,00	0,00		0,00	324,00
GERAL1014	OXI KIT	324,00	0,33	0,00	0,00		0,00	106,92
GERAL003	PACOTE RECOMEND	324,00	1,28	0,00	0,00		0,00	414,72
GERALGEO	GEOMETRIA	150,00	1,00	0,00	0,00		0,00	150,00
GERALBAL	BALANCEAMENTO	120,00	1,00	0,00	0,00		0,00	120,00
Sub-Total					0,00		0,00	2.884,91

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.769,27
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	1.115,64
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	2.884,91

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 38549, descrita a seguir:

VINICIUS BALBINO TEODORC

AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS	Mecânico que Elaborou:	
DR JOAO COLIN, 1364	Cidade: JOINVILLE	UF: SC
Telefone: (47) 30338111	E-Mail:	
C.N.P.J. 16099559000150	Data do Orçamento:	23/04/2024
Inscrição Estadual 256769648	Data de Validade:	23/05/2024

Dados do Cliente

Cliente: 82900 CNPJ : 83.102.509/0001-72	Bairro: VILA NOVA	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA	CEP: 89300000	
Endereço: RUA FERNANDO KUCHLER, 240	Cidade: MAFRA	UF: SC
Complemento: COMERCIAL	Fone: 47 992159838	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 98867515TNKL75477	Placa: RXS8E06	KM médio:	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:	
Modelo: COMPASS SPORT T270		KM atual:	0	Ano Mod.: 2022	Data Venda: 03/02/2023	PRETO II

Dados do Consultor

Nome: VINICIUS BALBINO TEODORO	Telefone:	E-mail:
--------------------------------	-----------	---------

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JOINVILLE, 23 de Abril de 2024

VINICIUS BALBINO TEODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 29.660.333/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:00 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **22D9.3454.632A.CBCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRUSSIANA AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **29.660.333/0002-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140357377814**
Data de emissão: **24/11/2023 15:55:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
5106/2024	22/04/2024	19/10/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PRUSSIANA AUTOMÓVEIS LTDA	29.660.333/0002-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
309020	COM. VAREJ. AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITA NOVOS E/OU USADOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA TENENTE GERONAZZO, 141 Bairro: Jd América	Complemento: CEP: 89300-495

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C245106N9874D33

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.660.333/0002-00

Certidão n°: 27980628/2024

Expedição: 22/04/2024, às 09:44:45

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.660.333/0002-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.660.333/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2021	
NOME EMPRESARIAL PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORDIAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE GERONAZZO	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-495	BAIRRO/DISTRITO JD AMERICA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUSA@GRUPOCORDIAL.COM.BR		TELEFONE (49) 3301-1600/ (49) 3301-1635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **09:36:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.660.333/0002-00

Razão

Social:

PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: R TENENTES GERONAZZO 141 / JD AMERICA / MAFRA / SC / 89300-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102041199001885

Informação obtida em 22/04/2024 09:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) Pamela Antunes, CNPJ Nº 29.660.333/0002-00
sediada (endereço completo) Terreço Garonagem
141 Jardim América

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

Março 26 de Abril de 2024.

Rodrigo Rodio 005 162 549 01
Nome completo e cpf do representante legal da empresa
Jeep Cordial Matra
DN: 90465
CNPJ 29.660.333/0002-00

ASSINATURA: Rodrigo Rodio
005 162 549 - 01
Jeep Cordial Matra
DN: 90465
CNPJ 29.660.333/0002-00

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

Jeep Cordial Matra (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº 29.660.333/0002-00, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Matra, 26 de Abril de.....2024.

Rodrigo Rodio 005 162 549 01
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

Jeep Cordial Matra
DN: 90465
CNPJ 29.660.333/0002-00

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 02/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito					
Responsável pela Demanda: Carine Rodrigues da Silva CPF: 107.722.089-80					
E-mail: gabinete.mafra@mafra.sc.gov.br			Telefone: (47) 9 9219-8466		
1.Objeto: Compra de serviço da quarta revisão de fábrica, Placa RXS-8E06 no carro Jeep Compass Sport T270 Flex AT6					
2.Justificativa da necessidade da contratação: Justificamos tal solicitação para a 4º revisão Jeep Compass T270 1.3 Flex Turbo. Tal solicitação se faz necessária para revisão da Quilometragem do fabricante, haja vista não poder passar do prazo para manutenção da garantia e o veículo ser utilizado constantemente para viagem. enviamos o orçamento da empresa Prussiana automoveis Ltda a qual é credenciada da Jeep e levando em consideração o custo de deslocamento e diária para motorista, se torna mais vantajoso para a administração publica a escolha pela concessionária Prussiana automoveis Ltda Cnpj: 29-660-333/0002-00 pelo critério de custo de deslocamento, conforme print do Google Maps em anexo. Inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	Und	Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme o manual	Serviço	Consumo
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: 1.504,43					
6. Prazo de entrega/execução: Imediato					
7. Local de entrega/execução: Retirado no local					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Rafael Roberto Sigrist					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Carine Rodrigues da Silva					
OBSERVAÇÕES:					
Fonte do Recurso: 149					

Mafra - SC, 26 de Abril 2024.

De acordo,

Rafael Roberto Sigrist
Chefe de Gabinete



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de Revisão Jeep Compass Sport** através do Gabinete do Prefeito, com recursos do(a) Gabinete do Prefeito

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$. 1.504,43** a qual é justificada pela necessidade de aquisição é para a realização de quarta revisão de fábrica, de 49.473 km, no carro Jeep Compass T270 1.3 Flex Turbo o qual requer que a quarta manutenção seja feita em uma credenciada da fabricante do veículo para que seja mantido a garantia de fabrica, essencial para para que seja realizado a manutenção conforme o manual, assim evitando, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 02/2024** e no **Termo de Referência nº 02/2024** anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido que não se tem o fato de não se ter outra possibilidade para manter a garantia do veiculo a não ser realiza-la em uma empresa credenciada.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa Prussiana automoveis Ltda Cnpj: 29-660-333/0002-00 apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Prussiana automoveis Ltda
CNPJ: 29-660-333/0002-00
ENDEREÇO: Rua Tenente Geronazzo nº 141, Jardim América
VALOR TOTAL: . 2.382,58

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços

em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se levando em consideração o custo de deslocamento e diária para o motorista, se torna mais vantajoso para a administração pública pelo critério de custo de deslocamento, conforme print do google maps em anexo.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	29-660-333/0002-00	22/04/2024	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	261004840	23/04/2024	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	22D9.3454.632A.CBCA	23/02/2024	21/08/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	230140357377814	24/11/2023	22/05/2024

90075	Certidão negativa de débitos municipais;	5106/2024	22/04/2024	19/10/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	27980628/2024	22/04/2024	19/10/2024
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024042102041199001885	22/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotação: 149

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 26 de abril de 2024.

Rafael Roberto Sigrist
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047--3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: gabinete.mafra@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MELHOR PROPOSTA	VENCEDOR
				Prussiana automóveis Ltda CNPJ: 29-660-333/0002-00	DVA Automoveis CNPJ: 00.143.758/0001-89	Auto Premier CNPJ: 16.099.599/0001-50		
1	01	Und	4º revisão de fabrica conforme o manual INTENS MENCIONADOS CONFORME MANUAL EM ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO	R\$ 1.504,43	R\$ 2.297,57	R\$ 2.884,91	R\$ 1.504,43	Prussiana automoveis Ltda 29-660-333/0002-00

1) O orçamento anexo a esta solicitação foi recolhido nas concessionárias da região e são de responsabilidade do(a) Servidor(a) Carine Rodrigues da Silva lotado(a) no Gabinete do Prefeito, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se a melhor proposta para a Administração Pública a ser inserido no processo licitatório. 2) Levando em consideração o custo de deslocamento e diária para motorista, se torna mais vantajoso para a administração pública a escolha pela concessionária Prussiana automóveis Ltda Cnpj: 29-660-333/0002-00 pelo critério de custo de deslocamento, conforme print do Google Maps em anexo e de menor preço.

Mafra – SC, 26 de Abril de 2024

De acordo,

Rafael Roberto Sigrst
Chefe de Gabinete



=

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme o manual	01	Serviço	1.504,43	1.504,43
VALOR GLOBAL					R\$ 1.504,43

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

2.2. A revisão acima deve condizer ao que consta no Manual do Veículo, para a realização imediata.

2.3. A Prussiana automoveis Ltda Cnpj: 29-660-333/0002-00 é a empresa objeto da presente contratação, uma vez que possui enquadramento para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VI, da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de manter a garantia de fabrica no carro Jeep Compass de Placa RXS-8E06.

3.2. A presente contratação trata-se da aquisição do serviço de quarta revisão do veículo Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme Manual do Veículo, com a finalidade de manter a garantia do veículo. A empresa selecionada para o fornecimento do serviço, A Prussiana automoveis Ltda Cnpj: 29-660-333/0002-00 é empresa autorizada da fabricante do veículo e a mais próxima do Município de Mafra SC, conforme dados extraídos do Google Mapa anexos e possui valor relacionado com a tabela de preço da Jeep, conforme demais orçamentos, anexos, obtidos no mercado.



4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da lei 14.133/2021 validas e prestar o serviço de revisão de fabrica de acordo com o manual do veiculo e o Detran.

6.2. Condições Especiais De Contratação

Exemplos:

- a) Não é permitido a subcontratação;
- b) Garantia legal de manutenção e assistência técnica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A prestação do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Manual do Veículo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2. O fornecimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.3. O serviço de quarta revisão de fábrica, no veículo Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, deve ser realizado conforme Manual do Veículo e posto à disposição para realização imediatamente, após o recebimento da solicitação da Secretaria requisitante;

7.4. O serviço será prestado no endereço da contratada sendo este: Rua Tenente Geronazzo, 141 Jardim América, Mafra SC.



- 7.5. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- 7.6. A execução contratual observará o manual do veículo;
- 7.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 7.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no manual do veículo para a revisão de fábrica, promovendo sua substituição quando necessário;
- 7.9. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e manual do veículo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da verificação da irregularidade pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.11. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e manual do veículo.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, na proposta e no manual de veículo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: relação do serviço prestado e item substituídos.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 3 (três) meses.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Carine Rodrigues da Silva matrícula nº 254839701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Itamar Seidel matrícula nº254829401, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Rafael Roberto Sigrist matrícula nº 254834301 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Carine Rodrigues da Silva.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.



Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: gabinete.mafra@mafra.sc.gov.br

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação 149

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26/04/2024.

Aprovado em: 26/04/2024.

Carine Rodrigues da Silva
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Apoio Administrativo

Emerson Maas
Prefeito Municipal

Carine Rodrigues da Silva
Fiscal de Contratos

Itamar Seidel
Fiscal de Contratos Substituto

Rafael Roberto Sigrist
Gestor de Contratos

Emissao : 22/04/2024 16:09

Orçamento Interno

Impressão: 22/04/2024 16:32

Nº 55334

Tipo: RD - Revisões Declaradas - FCA	Prisma:	Entrada: 22/04/2024 as 16:09
Responsável: Vanessa Katia De Oliveira		Previsão Entrega: 23/04/2024 as 16:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 02/05/2024
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Liberada:		N. Pré O.S.: 138914
Tipo Fáb.: REV		
Cliente MUNICIPIO DE MAFRA AV FREDERICO HEYSE Bairro: CENTRO SAO JOSE - Santa Catarina - SC Email: administracao@mafra.sc.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 83.102.509/0001-72 Fone: 47-36414025 Celular: 47-36414025
Veículo Produto/Modelo: JEEP COMPASS FLEX / COMPASS LIMITED T270 FLEX A	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 48000 Ano/Modelo: 22/22
Nr.Fab 98867515TNKL75477	Motor:	MVS: 67516T1 Placa:
Cor Externa: PRETO		Linha: JEEP Combustivel:
Motorista:		Documento:
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:
Concessionária Vendedora DVA CJDR - SAO JOSE-SC RODOVIA BR-101	Bairro: BARREIROS	Data Venda: 15/09/2022 CEP: 88117500 SAO JOSE - Santa Catarina - SC



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	COMPASS BR ANO 22-23-24 - T270 FLEX - REV.BASICA - 48 MIL KM OU 4 ANOS
02	ISOTECH NACIONAL FLEX DVA JEEP PACOTE AVANÇADO
03	ISOTECH NACIONAL FLEX DVA JEEP PACOTE AVANÇADO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	MEC-NAC	MO REVISÃO JEEP NACIONAL	324,00
02	OXI-JN	MO OXI-SANITIZACAO JEEP NACIONAL	128,00
02	TER BAL	MO BALANCEAMENTO 4 RODAS TERCEIRO	120,00
02	TER GEO	MO SERVIÇO ALINHAMENTO TERCEIRO	150,00
03	IT01N	Limpeza do Sistema de Frenagem	63,80
03	IT03N	LIMPEZA DE INJEÇÃO	31,90
03	IT052N	LIMPEZA TBI	34,80
03	IT06N	Lubrif. da Carroceria Externa com Cristalizados do Vidro	49,30

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final
QIT037	LUBRIF. EXT. C/ CRISTALIZADOR P-	PC	/	1	149,520000	149,52
QIT052	LIMPEZA DE TBI	PC	/	1	61,380000	61,38
QIT103	LIMPEZA INJEÇÃO FLEX	PC	/	1	155,970000	155,97
QIT212	LIMPEZA DO SISTEMA DE	PC	/	1	124,190000	124,19
46347605	FILTRO OLEO DO MOTOR	UN	/	1	122,370000	122,37
52080841	FILTRO AR DO MOTOR	UN	/	1	120,870000	120,87
52220125	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UN	/	1	88,060000	88,06
53489525	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	/	1	45,270000	45,27
7092779	100ML OLEO DE MOTOR 0W30	UN	/	48	7,300000	350,40
7094833	JG PALHETAS LIMPADOR	UN	/	1	332,830000	332,83

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: DVA AUTOMOVEIS - SAO JOSE
RODOVIA BR 101 - KM 205, 0

CNPJ: 00.143.758/0001-89
Bairro: BARREIROS
Fone: 4833811100

Insc.Estad.: 252884035 / Insc.Mun.: 214620
SAO JOSE - Santa Catarina - SC
Fax: 4833811100

CEP: 88117500

Emissao: 22/04/2024 16:09

Orçamento Interno

Impressão: 22/04/2024 16:32

Nº 55334

Fechamento	Serviços:	901,80	Itens:	1550,86	Serviços+Itens:	2452,66
	Descontos:	0,00	Descontos:	155,09	(+)Impostos:	0,00
	<u>Total:</u>	<u>901,80</u>	<u>Total:</u>	<u>1395,77</u>	<u>Descontos:</u>	<u>155,09</u>
					Total:	2.297,57

Diagnóstico: Agendamento automático de Passante

-PROPOSTA VÁLIDA POR 10 DIAS, A PARTIR DA DATA ACIMA;
-ORÇAMENTO SUJEITO À COMPLEMENTO APÓS A DESMONTAGEM DOS COMPONENTES;
-VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO DE R\$ 200,00;
-NO CASO DE PARCELAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU CHEQUE, NECESSITA-SE DE APROVAÇÃO PRÉVIA;
-NO CASO DE PAGAMENTO À VISTA ATRAVÉS DE CHEQUE, DEPÓSITO EM CHEQUE OU DOC ELETRÔNICO, A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO/PRODUTO FICARÁ SUJEITA A COMPENSAÇÃO DO(S) MESMO(S);
-EM CASO DE ENVIO DE PRODUTOS O FRETE SERÁ POR CONTA DO CLIENTE;
-ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DIAGNÓSTICOS SERÃO COBRADOS PELO TEMPO REAL APLICADO;
-AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS SERÃO SUCATADAS NO PRAZO DE 24 HS;
-O PRAZO MÁXIMO PARA A RETIDADA DO VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO É DE 48 HS, APÓS ESTE PERÍODO SERÁ COBRADO UMA TAXA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA;
-AUTORIZO ESTA EMPRESA A REALIZAR POR SEU COLABORADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, TESTES EM VIAS PÚBLICAS EM CASO DE NECESSIDADE, PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO AUTOMÓVEL EM QUESTÃO, DE MINHA PROPRIEDADE.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

_____/_____/_____
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

_____/_____/_____
Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

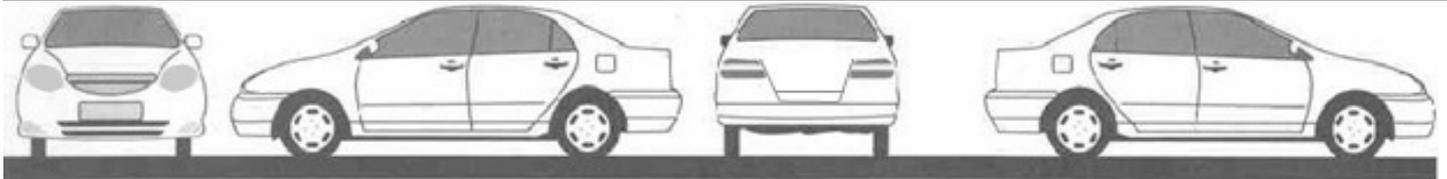
Emissao : 16/04/2024 09:23

Orçamento Interno

Impressão: 26/04/2024 09:01

Nº 1848

Tipo: RC - CLIENTE REVISOES PROGRAM Prisma:		Entrada: 16/04/2024 as 09:23
Responsável: Cristian Kohler De Lima		Previsão Entrega: 26/04/2024 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:		Validade: 26/04/2024
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Tipo Fáb.:		Liberada:
N. Pré O.S.: 0		
Cliente MUNICIPIO DE MAFRA AV.FREDERICO HEYSE, 1386 COMERCIAL Bairro: CENTRO MAFRA - Santa Catarina - SC Email: administracao@mafra.sc.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 83.102.509/0001-72 Fone: Celular: 47-36414025
Veículo Produto/Modelo: JEEP COMPASS / COMPASS SPORT T270 FLEX AT6 Nr.Fab 98867515TNKL75477 Motor: 463485690202995 Cor Externa: PRETO CARBON Motorista: Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria:	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 37473 Ano/Modelo: 22/22 MVS: 67515T1 Placa: XXX0000 Linha: 67515T Combustivel: Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora PRUSSIANA JEEP - CONCORDIA Bairro:		Data Venda: 09/09/2022 CEP: CONCORDIA - Santa Catarina - SC



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADC

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	CONFORME RELATO DO CLIENTE
02	FAZER A 4º REVISÃO
03	SUBSTITUIR PALHETAS DO PARABRISA DIANTEIRO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	MOBALJ	BALANCEAMENTO	60,00
01	MOGEOJ	GEOMETRIA	150,00
01	MOMEC	MAO DE OBRA MECANICA	395,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
3.K68444159LA	*OLEO MOPAR 0W30 MAXPRO	UN	/	5	91 1	69,020000	345,10
3.OF1350005	*HIGIENIZADOR DE AR	UN	/	1	44 1	89,000000	89,00
3.OF1350143	*FLUIDO RADIADOR 200ML	UN	H	1	24 1	39,000000	39,00
3.OF1350294	*CLEAN INJECTOR FLEX VIA	UN	A	1	35 0	85,000000	85,00
46347605	FILTRO DE OLEO	UN	B	1	97 1	106,590000	106,59
52080841	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	199 0	113,850000	113,85
52220125	APARELHO DE FIL	UN	B	1	90 6	81,290000	81,29
53489525	FILTRO COMBUSTI	UN	B	1	204 1	39,600000	39,60

Fechamento	Serviços: 605,00	Itens: 899,43	Serviços+Itens: 1504,43
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 605,00	Total: 899,43	Descontos: 0,00
			Total: 1.504,43

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Emissao : 16/04/2024 09:23

Orçamento Interno

Impressão: 26/04/2024 09:01

Nº 1848

Prezado Cliente: 1)Itens riscados nesse orçamento não foram aceitos/autorizados pelo Cliente mesmo explicando sua necessidade de troca e sabendo as consequências dessa negativa.2)Solicite a guarda de seus pertences ao Consultor Técnico. Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo cuja a guarda não nos tenha sido solicitada.3)Estou ciente das condições apresentadas nessa Ordem de Serviço e que meu veículo foi deixado na Concessionária conforme acima descrito.4)Proposta válida por 10dias a partir da data da emissão.5)Orçamento Sujeito a Complemento APÓS desmontagem dos componentes;6)Valor mínimo para faturamento 100,00 (Cem reais);7)Formas de pagamento: Cartão de Débito, Cartão de Crédito e Cheque (somente se aprovado pelo Telecheque sujeito a verificação antes da execução do Serviço);8)Não trabalhamos com boleto bancário;9)Serviço acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) devem ser pagos 50% para início da execução e a diferença nas formas de pagamento acima especificada antes da entrega do veículo);10)Em caso de envio de produtos o frete será por conta do Cliente;11)A elaboração de orçamentos e diagnósticos serão cobrados por tempo real aplicado;12)As Peças substituídas são sucateadas no fim do dia e destinadas à Logística Reversa ou Destinatário Cadastrado no IBAMA para Destinação Correta segundo a Lei 12.305/2010;13)O prazo máximo para a retirada do veículo após a conclusão do serviço é de 48h, sendo cobrada taxa diária de permanência após decorrido este prazo;14)Autorizo esta empresa a realizar por seu colaborador devidamente habilitado testes em vias públicas em caso de necessidade para avaliar o desempenho do automóvel de minha propriedade utilizando meu combustível para isso;15)Autorizo a pessoa que trouxer meu veículo até a concessionaria para assinar tudo que o que for necessário como se por minha pessoa o fizesse, não podendo alegar desconhecimento posterior.16)Autorizo envio deste veículo para execução de serviços em terceiros.17)Autorizo envio desta OS e respectiva NF para a Montadora;18)Autorizo em cumprimento à LGPD-Lei 13.709/18, o contato por SMS, WHAT'S APP,EMAIL e telefone para Agendamento Ativo de Revisões Programadas, RECALL, Campanhas Pós Vendas e Pesquisa de Satisfação.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

_____/_____/_____
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

_____/_____/_____
Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Proc. Administrativo 1- 2.123/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito

Data: 29/04/2024 às 08:46:53

Setores (CC):

PMM-CG, PMM-CG-AG

Prezados, bom dia.

Anexo os cartões CNPJ das empresas pesquisadas conforme Mapa de Preços.

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar os documentos acima relacionados e dar continuidade no processo de Dispensa Eletrônica, em conformidade com Art. 75 IV da Lei 14.133/2021, gentileza assinar e encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak

Agente Administrativo

Anexos:

CNPJ_AUTO_PREMIER.pdf

CNPJ_DVA.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.099.559/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2012	
NOME EMPRESARIAL AUTO PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PREMIER		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 1364	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.204-001	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 2123-2535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **08:39:27** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.143.758/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1994
NOME EMPRESARIAL DVA AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DVA AUTOMOVEIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR CENTO E UM KM 205	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 88.117-500	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO.COSTA@GRUPODVA.COM.BR	TELEFONE (48) 3381-1100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **08:36:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Proc. Administrativo 2- 2.123/2024

De: Carine S. - PMM-CG-AG

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 29/04/2024 às 08:57:25

Senhor Secretário,

Vimos através deste solicitar dotação orçamentária para a contratação de 4º revisão de fabrica, no valor estimado de R\$ **1.504,43**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Anexa termo de referência com correção de base legal.

Respeitosamente,

—

Carine Rodrigues da Silva

Assistente de Gabinete

Anexos:

Minuta_TR_Servicos_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carine Rodrigues da Silva	29/04/2024 08:57:51	1Doc	CARINE RODRIGUES DA SILVA CPF 107.XXX.XXX-80
Rafael Sigrist	29/04/2024 09:05:37	1Doc	RAFAEL SIGRIST CPF 287.XXX.XXX-73
EMERSON MAAS	29/04/2024 09:13:00	1Doc	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14
Itamar Seidel	30/04/2024 14:18:33	1Doc	ITAMAR SEIDEL CPF 052.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A106-1CB0-0297-7662**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme o manual	01	Serviço	1.504,43	1.504,43
VALOR GLOBAL					R\$ 1.504,43

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

2.2. A revisão acima deve condizer ao que consta no Manual do Veículo, para a realização imediata.

2.3. A Prussiana automoveis Ltda Cnpj: 29-660-333/0002-00 é a empresa objeto da presente contratação, uma vez que possui enquadramento para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, IV, da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de manter a garantia de fabrica no carro Jeep Compass de Placa RXS-8E06.

3.2. A presente contratação trata-se da aquisição do serviço de quarta revisão do veículo Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme Manual do Veículo, com a finalidade de manter a garantia do veículo. A empresa selecionada para o fornecimento do serviço, A Prussiana automoveis Ltda Cnpj: 29-660-333/0002-00 é empresa autorizada da fabricante do veículo e a mais próxima do Município de Mafra SC, conforme dados extraídos do Google Mapa anexos e possui valor relacionado com a tabela de preço da Jeep, conforme demais orçamentos, anexos, obtidos no mercado.



4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da lei 14.133/2021 validas e prestar o serviço de revisão de fabrica de acordo com o manual do veiculo e o Detran.

6.2. Condições Especiais De Contratação

Exemplos:

- a) Não é permitido a subcontratação;
- b) Garantia legal de manutenção e assistência técnica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A prestação do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Manual do Veículo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2. O fornecimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.3. O serviço de quarta revisão de fábrica, no veículo Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, deve ser realizado conforme Manual do Veículo e posto à disposição para realização imediatamente, após o recebimento da solicitação da Secretaria requisitante;

7.4. O serviço será prestado no endereço da contratada sendo este: Rua Tenente Geronazzo, 141 Jardim América, Mafra SC.



- 7.5. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- 7.6. A execução contratual observará o manual do veículo;
- 7.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 7.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no manual do veículo para a revisão de fábrica, promovendo sua substituição quando necessário;
- 7.9. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e manual do veículo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da verificação da irregularidade pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.11. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e manual do veículo.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, na proposta e no manual de veículo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: relação do serviço prestado e item substituídos.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 3 (três) meses.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Carine Rodrigues da Silva matrícula nº 254839701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Itamar Seidel matrícula nº254829401, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Rafael Roberto Sigrist matrícula nº 254834301 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE:



10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Carine Rodrigues da Silva.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.



Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: gabinete.mafra@mafra.sc.gov.br

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação 149

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26/04/2024.

Aprovado em: 26/04/2024.

Carine Rodrigues da Silva
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Apoio Administrativo

Emerson Maas
Prefeito Municipal

Carine Rodrigues da Silva
Fiscal de Contratos

Itamar Seidel
Fiscal de Contratos Substituto

Rafael Roberto Sigrist
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 2.123/2024

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias - A/C Carlos E....

Data: 30/04/2024 às 14:59:31

De acordo.

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente.

—

Joacir Ientz

Secretário Municipal Interino da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 4- 2.123/2024

De: Carlos E. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito - A/C Carine S.

Data: 30/04/2024 às 15:32:54

DESPESA REVISÃO 532 BLOQUEIO 2535419

—

Carlos Henrique Endler
auxiliar

Proc. Administrativo 5- 2.123/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito

Data: 30/04/2024 às 16:32:17

—
Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 6- 2.123/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito

Data: 30/04/2024 às 16:33:54

Prezada [Carine Rodrigues da Silva - PMM-CG-AG](#),

Você precisa tramitar o processo para a etapa 6 - Despacho da Secretaria Requisitante para que o Rafael encaminhe para a Administração pedindo a abertura do processo e mudando para a Etapa 7.

Qualquer dúvida nos questionem.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 7- 2.123/2024

De: Carine S. - PMM-CG-AG

Para: PMM-CG - Chefia de Gabinete - A/C Rafael S.

Data: 30/04/2024 às 16:39:55

Favor dar andamento, pedindo a abertura do processo.

—

Carine Rodrigues da Silva
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 8- 2.123/2024

De: Rafael S. - PMM-CG

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 30/04/2024 às 16:47:34

Prezado,

Solicito a abertura do processo.

—

Rafael Sigrist

Chefe de Gabinete do Prefeito

Proc. Administrativo 9- 2.123/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 06/05/2024 às 11:00:33

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 2.123/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 06/05/2024 às 14:00:20

Segue para início desta contratação direta.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 2.231/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

Data: 07/05/2024 às 08:43:35

Segue parecer jurídico

—

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Anexos:

Parecer_214_Licitacao_Dispensa_de_Licitacao_Revisao_Veicular_Garantia.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 214/2024

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação para contratação de revisão veicular em período de garantia.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 2.231/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “A” da Lei 14.133/21, para a *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito (...)”*

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, IV, alínea A, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação através da modalidade pretendida, vez que trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada com fornecimento de peças do veículo *Jeep Compass de placa RXS8E06* em período de garantia de fábrica, pertencente a frota municipal.

Nesta perspectiva, não pode o administrador público ignorar o preceito legal insculpido no referido instituto, sob pena de descumprir a lei, já que *“essa hipótese de dispensa é destinada à aquisição de componentes ou peças de vinculadas à garantia técnica. Ou seja, se a Administração adquire a peça com terceiros, perde a garantia do produto. No entanto, essa situação precisa ser ponderada, dado que qualquer fornecedor, para estabelecer ao seu favor reserva de mercado, poderia passar a condicionar a garantia técnica à compra de seus componentes e peças.”*¹

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*, Dialética, São Paulo 2003, pg. 307.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, IV, alínea A, da Lei n. 14.133/2022.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Ademais, visto que a aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa são originadas da garantia estabelecida pela aquisição do veículo *Jeep Compass de placa RXS8E06*, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, neste caso, revisão em representante autorizada, sendo certo ainda, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão/manutenção for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas e com as peças genuínas.

Desta feita, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, IV, alínea A, da Lei Federal n. 14.133/21 ao presente caso, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que o objeto a ser contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 07 de maio de 2024.

**LUCAS
CAUAN
HORNICK**  **LUCAS CAUAN HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS CAUAN
HORNICK
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
83797191000191, OU=Certificado Digital, OU=
Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
LUCAS CAUAN HORNICK
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.07 08:42:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 07/05/2024 às 09:43:20

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário de Administração

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso IV, alínea "A" da Lei 14.133/2021 e suas alterações para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito**

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_para_abertura_DISP_012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	07/05/2024 11:54:11	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14
ADRIANO JOSE MARCINIAK	07/05/2024 15:35:51	1Doc	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A771-0824-619B-9643**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
EMERSON MAAS
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021 e suas alterações para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

Processo Nº: 048/2024;
Modalidade: Dispensa Nº 012/2024 - DISP.

Valor estimado R\$ R\$ 1.504,43 (um mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

MAFRA – SC, 7 de maio de 2024

Atenciosamente,

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO EM 07/05/2024

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 3- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 07/05/2024 às 16:56:09

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA N° 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2024

Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DISPENSA_012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	07/05/2024 17:35:47	1Doc EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE20-3A5E-4418-A1C2**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024 - DISP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

CONTRATADA: PRUSSIONA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 29.660.333/0002-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fábrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 02/2024, de onde se extrai "Justificamos tal solicitação para a 4ª revisão Jeep Compass T270 1.3 Flex Turbo. Tal solicitação se faz necessária para revisão da quilometragem do fabricante, haja vista não poder passar do prazo para manutenção da garantia e o veículo ser utilizado constantemente para viagem. Enviamos o orçamento da empresa Prussiana Automoveis Ltda a qual é credenciada da Jeep e levando em consideração o custo de deslocamento e diária para motorista, se torna mais vantajoso para a administração pública a escolha pela concessionária Prussiana Automoveis Ltda Cnpj: 29-660-333/0002-00 pelo critério de custo de deslocamento, conforme print do Google Maps em anexo. Inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021" e no Termo de Referência nº 02/2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.504,43 (um mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021

Mafra /SC, 7 de maio de 2024

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 4- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 08/05/2024 às 13:59:44

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 5- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 08/05/2024 às 14:00:08

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 6- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 08/05/2024 às 14:07:29

Segue em anexo Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). <https://pncp.gov.br/app/editais/83102509000172/2024/28>

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_PNCP_Aviso_Dispensa_012_2024.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 012/2024 - DISP/2024

Última atualização 08/05/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000028/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.504,43

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme o manual	1	R\$ 1.504,43	R\$ 1.504,43	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 7- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 08/05/2024 às 16:05:39

Ilmo. Sr.

LUCAS CAUAN HORNICK

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura no Parecer Jurídico da Homologação da Dispensa de Licitação 012/2024

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Parecer_Juridico_da_Homologacao_DISP_rev_0.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Procuradoria Geral do Município
PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 048/2024

Dispensa de licitação: nº 012/2024 - DISP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fábrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

A Procuradoria Geral do Município de Mafra – SC analisou o Processo Licitatório em epígrafe e considerando a documentação apresentada, emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Mafra – SC, 8 de maio de 2024

LUCAS CAUAN HORNICK

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/PR 101.995

Proc. Administrativo 8- 2.231/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: -

Data: 08/05/2024 às 16:59:59

As manifestações desta procuradoria, são restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Desta forma, a Procuradoria Geral do Município de Mafra/SC, analisou o Processo de Dispensa em epígrafe e considerando a documentação apresentada, emite parecer favorável à aprovação e homologação da contratação, devendo a mesma ser remetida ao Prefeito Municipal ou a quem ele delegar, para decisão final, conforme preve o inciso VIII, art. 4º do Decreto Municipal 5.405/2024.

—

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 9- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 09/05/2024 às 09:12:03

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário de Administração

Venho por meio deste solicitar assinatura pelo ICP-Brasil no termo de adjudicação e homologação do processo de Dispensa de Licitação 012/2024.

Destaco que a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP - Brasil.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Termo_de_Adjudicacao_DISP_rev_0.pdf

Termo_de_Homologacao_DISP_rev_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	09/05/2024 09:53:51	1Doc	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	09/05/2024 10:26:20	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F406-BA59-C05A-8F86**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base na lei 14.133/21, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada:

Dispensa Nº 012/2024 - DISP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

Data de Julgamento das Propostas: 9 de maio de 2024

Data da Adjudicação: 9 de maio de 2024

Fornecedores e itens declarados Adjudicados:

11471 - PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA (29.660.333/0002-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	102719 - Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme o manual	SERV.	Serviços	1	1.504,43	1.504,43
Total (R\$):						1.504,43

MAFRA – SC, 9 de maio de 2024

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O prefeito, Sr. Emerson Maas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 14.133/21 e alterações, RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:

a) Dispensa: Nº 012/2024 - DISP

b) Processo nº: 048/2024

c) Data Homologação/Ratificação: 09/05/2024

d) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

11471 - PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA (29.660.333/0002-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	102719 - Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme o manual	SERV.	Serviços	1	1.504,43	1.504,43
Total (R\$):						1.504,43

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a da Lei 14.133/2021.

MAFRA – SC, 9 de maio de 2024

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 10- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 09/05/2024 às 10:50:57

Bom dia,

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 532 pré-empenho 353/2024 de valor R\$ 1.504,43 com Bloqueio: 2535419

Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_353_2024.pdf



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de Mafra -
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 2011-3155-935	Página 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

Documento de Pré-empenho

Número: 353/2024
Emissão: 09/05/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

Órgão Orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Un. Orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 532 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.2 - Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito

Fonte de recurso: 25000000 - Superávit Financeiro - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 012/2024 - DISP

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 11471 - PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 29.660.333/0002-00

Endereço: RUA TENENTE GERONAZZO , 141 - JD AMERICA

CEP: 89.300-495

Fone: (49) 3301-1600

Cidade: Mafra - SC

E-mail: NEUSA@GRUPOCORDIAL.COM.BR

Banco: Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob

Agência: 3288 -

C/C: 21234 - 2

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERV.	102719 - Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme o ma	1.504,43000	1.504,43

Valor deste pré-empenho: R\$ 1.504,43

Observação: Proc. Administrativo requisitante 2.213/2024 - DISP 012/2024 - PA: 048/2024 - Bloqueio: 2535419

ADRIANO JOSÉ MARCINIAC

Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 11- 2.231/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 10/05/2024 às 11:45:13

Bom dia.

Empenho 2200/2024.

—

Bruna Cristina da Silva Grein

Agente Administrativa

Anexos:

2200.pdf



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da

Chave de Autenticação Digital
1656-0327-143

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 2200/2024
Emissão: 10/05/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta:	Modalidade: 7 - Dispensa Número: 012/2024 - DISP Pré-Empenho: 353/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO	Ação: 2.2 - Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito
Un. orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	Despesa: 532 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 4 - Administração	Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subfunção: 122 - Administração Geral	Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Fonte recurso: 25000000 - Superávit Financeiro - Recursos não Vinculados

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 1.504,43	Valor deste empenho: R\$ 1.504,43
Saldo atual: R\$ 0,00	

Importa este empenho o valor de: um mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos

Favorecido

Credor: 11471 - PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA	
Endereço: RUA TENENTE GERONAZZO , 141 - JD AMERICA	
Cidade: Mafra - SC	Fone: (49) 3301-1600
CNPJ: 29.660.333/0002-00	CEP: 89.300-495
Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob	Agência: 3288 C/C: 21234-2

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	SERV.	102719	Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RX	1.504,43000	1.504,43
Total dos itens:						R\$ 1.504,43
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 1.504,43
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 1.504,43

Emerson Maas
Prefeito Municipal

EMITENTE

Proc. Administrativo 12- 2.231/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-CG-AG - Assistência de Gabinete - Prefeito - A/C Carine S.

Data: 10/05/2024 às 13:39:14

Setores (CC):

PMM-CG-AG, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Boa tarde,

Prezados,

Encaminho em anexo as Autorizações de Fornecimento referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_359_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ADRIANO JOSE MARCINIAC	10/05/2024 14:10:49	1Doc ADRIANO JOSE MARCINIAC CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F053-024C-DBCE-4E88**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de Mafra -
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 2387-4126-004	Página 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 359/2024

Emissão: 10/05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Quarta Revisão de fabrica do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06 através do Gabinete do Prefeito, com recursos do Gabinete do Prefeito.

Complemento: Proc. Administrativo requisitante 2.213/2024 - DISP 012/2024 - PA: 048/2024 - Bloqueio: 2535419 - Pre-empenho: 353/2024 - Empenho: 2200/2024.

Órgão Orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 532 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. Orçam.: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Elemento:

Função: 4 - Administração

Detalhamento:

Subfunção: 122 - Administração Geral

Fonte de recurso: 25000000 - Superávit Financeiro - Recursos não Vin

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.2 - Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito

Licitação: 012/2024 - DISP

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Pré-empenho: 353/2024

Empenho: 2200/2024

Fornecedor: 11471 - PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 29.660.333/0002-00

Nome Fantasia: CORDIAL

CEP: 89.300-495

Endereço: RUA TENENTE GERONAZZO , 141 - JD AMERICA

Cidade: Mafra - SC

E-mail: NEUSA@GRUPOCORDIAL.COM.BR

Fone: (49) 3301-1600

Banco: Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob

Agência: 3288 -

C/C: 21234 - 2

Tipo de entrega: Única

Prazo de entrega: Imediato

Local de entrega: Retirado no local

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERV.	102719 - Quarta Revisão do automóvel Jeep Compass, de Placa RXS-8E06, conforme o manual Marca: Serviços	1.504,43000	1.504,43

Valor desta autorização: R\$ 1.504,43

1) Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação